



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 16 DE MAIO DE 2018

“Concede Auxílio Doença e dá outras providências.”

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO,
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto
de Previdência dos Servidores do Município de
Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à **ELAINE RODRIGUES DO CARMO**, Auxílio Doença, nos termos e com fundamento na Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c com o art. 32 e seguintes da Lei Complementar nº 020/2005, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 09 de maio de 2018, ao apreciar o processo nº 043/2018, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2018.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada na prestação de **serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água**, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CLASSIFICADA: CARLOS FERNANDO VILLA & CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 20.978.254/0001-96, classificada no lote nº 1, com proposta no valor total de R\$11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 17 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Regina Porfírio

Código Identificador:FF53C891

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 029 DE 16 DE MAIO DE 2018**

“Concede Auxílio Doença e dá outras providências.”

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à **ELAINE RODRIGUES DO CARMO**, **Auxílio Doença**, nos termos e com fundamento na Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c com o art. 32 e seguintes da Lei Complementar nº 020/2005, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 09 de maio de 2018, ao apreciar o processo nº 043/2018, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2018.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO

Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

Publicado por:

Vanila Garcia Belo

Código Identificador:C1ED2631

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 030 DE 16 DE MAIO DE 2018**

“Concede Auxílio Doença e dá outras providências.”

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a **JOSÉ MENDES CARDOSO**, **Auxílio Doença**, nos termos e com fundamento na Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c com o art. 32 e seguintes da Lei Complementar nº 020/2005, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 09 de maio de 2018, ao apreciar o processo nº 067/2017, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2018.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO

Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

Publicado por:

Vanila Garcia Belo

Código Identificador:282FAEEF

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.185, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 62.879,01.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba, crédito adicional especial no valor de R\$ 62.879,01 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e um centavo), para atender à programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro, no valor de R\$ 62.879,01 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e um centavo).

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.185, de 17 de maio de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0007.2.003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assit. Social	
Fonte de Recursos: 1.29.000 – FNAS – Transferências de Recursos FNAS	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 12,82
08.244.0005.2.098 – Manutenção das Atividades do Índice de	